



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM José Waldemar de Alcantara e Silva

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar de Alcantara e Silva, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da CREDE 21, INEP/Censo Escolar nº 23225505, renova o reconhecimento dos cursos de ensino Fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8253194/2016

PARECER Nº 0369/2017

APROVADO EM: 20.07.2017

I – RELATÓRIO

Maria de Lourdes da Silva, diretora da EEFM José Waldemar de Alcantara e Silva, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 8253194/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino Fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Maceio, nº 627, CEP: 60.510-390, Fortaleza-CE, da jurisdição da CREDE 21 - Sefor, INEP/Censo Escolar nº 23225505.

A diretora é a professora Maria de Lourdes da Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 7812, e a secretária escolar, Vera Lucia Pinheiro Alexandre, Registro nº 2820.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores com 51 funções docentes sendo: 27 habilitados, 0 autorizados e 24 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 52,94% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino-médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 258,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 249,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Continuação do Parecer nº 0369/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM José Waldemar de Alcantara e Silva, no município de Fortaleza, da jurisdição CREDE 21 - Sefor, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino Fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

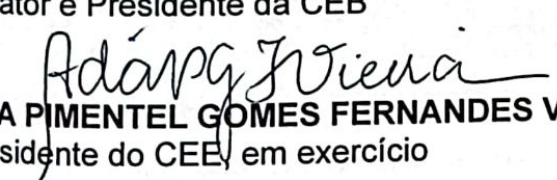
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício